



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN



Lei Municipal nº. 716/2004.

Autorização para abertura de crédito
Adicional Suplementar Para o fundo municipal de
Saúde e dá outras Providências, no valor de
R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil Reais)

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial de acordo com, o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) com as seguintes codificações orçamentárias de despesas:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE 11 – Fundo Municipal de Saúde

Fundo Nacional de Saúde

31901100.000 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil R\$ 40.000,00

31903400.000 – Outras despesas de pessoal – Contratação de terceirização R\$ 35.000,00

3.3.9030.010000 – Matérias médicos hospitalares e laboratoriais R\$ 30.000,00

339030030000 – Outros materiais de consumo R\$ 25.000,00

33903900.0000 – Outros serviços terceirização – Pessoa jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

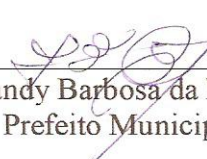
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o montante correspondente ao superávit financeiro do exercício de 2004, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), existente em conta corrente bancária vinculada ao convênio de cooperação financeira com o Governo Federal pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art.3º Fica o Poder executivo autorizado a suplementar por Decreto o crédito aberto no artigo 1º, e os valores dos rendimentos auferidos em decorrência de aplicação financeira do valor principal.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta lei, bem como anular e suplementar no montante total deste crédito de acordo com as necessidades da execução orçamentária.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Eng. Paulo de Frontin, 05 de Novembro de 2004.


Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

